



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

LEI MUNICIPAL Nº 044/94
de 23 de Março de 1.994.

Dispõe: "Fa^z doação do Centro Educacio-
nal de Cujubim e dá outras pro-
vidências".

JOSE MOACIR PASSONE, Prefeito Municipal de Rio Crespo
aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I.

Art. 1º - Fica doado o Centro Educativo de Cujubim para a Soci-
edade Esportiva Cujubim.

Art. 2º - Mesmo sendo de propriedade da Sociedade mencionada no
artigo anterior o Centro Educacional deverá estar aberto a toda
comunidade organizada para eventos pré-determinados sem ônus
com aluguel, exeto com despesas de manutenção.

Parágrafo Único - Todas as classes organizadas de Cujubim pode-
rão utilizar do Centro, devendo pedir antecipadamente mediante
requerimento escrito a Diretoria da Sociedade e pagarão sómente
as despesas com luz, água, limpeza e reparação de danos que por
ventura causar.

Art. 3º - O não cumprimento do artigo anterior por parte da So-
ciedade receptora da doação e ou no caso de extinção, importará
na perda dos direitos sobre ela, ficando automaticamente trans-
ferida para donatária.

Art. 4º - Fica concedido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias
para que a Sociedade receptora apresenta a documentação de lega-
lidade de pessoa jurídica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

continuação...

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Março de 1.994.


Diler Emilio Rigolon

Chefe de Gabinete
Port. 003/93


Jose Moacir Passoni
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

PUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL 044/94.

" Faz doação do Centro Educacional de Cujubim e dá outras providências ".

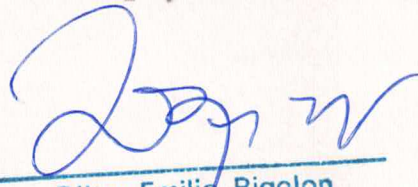
A Câmara Municipal de Rio Crespo, aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte,

LEI :

CLAUSULA DE VIGENCIA

Esta lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, em 23 de Março de 1.994, e publicado na secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo, em 21 de Março de 1.994.


Diler Emilio Rigolon
Chefe de Gabinete
Pot. C 3 93


José Moacir Passoni
Prefeito Municipal